



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N. 3.071, DE 19 DE JULHO DE 2.022

*“Dispõe Sobre Denominação da Corporação Musical do Distrito de Caçaratiba e Contém Outras Disposições”.*

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada “Corporação Musical Arcanjo Miguel”, a banda de música do Distrito de Caçaratiba, Município de Turmalina.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação da referida Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 19 de julho de 2.022.

Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

  
Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 19/07/2022